



EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE

01. DO PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Itaí, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Administração, situada na praça da Bandeira, nº 1.038 – Centro, CEP 18730-029, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.200/0001-05, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Thiago dos Santos Michelin**, torna público que será realizado o leilão de bens móveis considerados inservíveis da Prefeitura Municipal de Itaí, conforme contrato celebrado com o LEILOEIRO OFICIAL, credenciado e sorteado pela Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de ITAÍ/SP, que conduzirá a hasta pública assistida pela Comissão de Leilão, sendo o evento redigido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº 143 de 03/08/2020, Lei Complementar 146 de 19/10/2020, Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/1932 e alterações, Instrução Normativa nº 113 de 28/04/2010 do DNRC, no que couberem, para a alienação, pelo critério de julgamento **MAIOR LANCE**, consoante as regras e disposições contidas neste edital.

02. DO LEILOEIRO

02.01. O Leilão Público será conduzido e levado a efeito pelo LEILOEIRO OFICIAL, **DANIEL ELIAS GARCIA**, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº. **1146**, estabelecida comercialmente a Rua Alameda Santos, n. 1773, Caixa Postal 104779, Cerqueira César, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01419-000, Telefone: 0800-278-7431; (11) 3493-039, profissional de responsabilidade, devidamente cadastrado junto a esta municipalidade, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais conforme disposto neste Edital.

03. DO OBJETO

03.01. O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital SERÁ REALIZADO NA **MODALIDADE ONLINE** e objetiva a venda a terceiros interessados, dos bens considerados inservíveis pela Prefeitura Municipal de Itaí, de equipamentos, veículos, Sucatas (Fim de Vida útil) e Sucatas em geral desta Prefeitura, sendo estes em lotes numerados um a um, com suas características e especificações e preços mínimos fixados para alienação, conforme discriminados no ANEXO I.

03.01.01. A Prefeitura deixará disponível aos interessados presentes no local do Leilão, **01 (um) computador desktop com acesso a rede de internet juntamente com profissional para a inserção de lances presenciais no site.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Leilão nº 1/2020

Processo nº 186/2020

03.01.02. Conforme item 03.01.01., se algum arrematante desejar fazer o seu cadastro no dia do leilão, deverá fazê-lo, no horário das 8 as 9 horas, pois durante o horário do leilão, não serão feitos cadastros.

03.02. Os equipamentos, veículos, Sucatas (Fim de Vida útil) e Sucatas em geral mencionados no ANEXO I, **serão leiloados no estado e condições em que se encontram**, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes em seus lotes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores no tocante às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

03.03. A Prefeitura Municipal de Itaí, declara ser proprietária dos veículos constantes do ANEXO I, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos, isentando a Leiloeiro de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.

04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

04.01. Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade CPF ou CNPJ, **com participação online**, devendo os arrematantes efetuarem seus cadastros no site www.danielgarcialeiloes.com.br, **sendo em caso de Pessoa Física:** Enviar via e-mail para contato@dgleiloes.com.br, documentos contendo o número do RG e CPF, comprovante de endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP, e se **Pessoa Jurídica:** Cópia autenticada do Contrato Social Consolidado, Cópia autenticada do CNPJ, Cópia autenticada do documento de identidade R.G. e C.P.F dos sócios.

04.02. O participante receberá uma senha pessoal e intransferível com a qual poderá participar deste leilão online. O participante, ao aderir ao presente regulamento, compromete-se a não divulgar sua senha e se responsabiliza pelo uso indevido por terceiros.

04.03. No caso de uso não autorizado de sua senha antes do início do leilão, o participante deverá entrar em contato com a **DG Leilões** imediatamente pelo telefone (11) 3493-0397 ou 0800-278-7431, comunicando o fato, pois **o participante é responsável por todos os lances enviados com seu nome.**

05. DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E VISTORIA

05.01. O leilão será realizado no **dia 4 de Novembro de 2020** a partir das **9 horas**, no site oficial www.danielgarcialeiloes.com.br.

05.02. O leilão será realizado **ONLINE**, através do site www.danielgarcialeiloes.com.br, onde serão levados a leilão, os lotes com direito a documento, os lotes serão leiloados um a um, na ordem que se encontram no site, **com início de encerramento no dia 4 de Novembro as 17 horas.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Leilão nº 1/2020

Processo nº 186/2020

05.03. O leiloeiro poderá, aceitar lances abaixo do valor mínimo dos lotes, na forma de lances condicional, sendo posteriormente analisado pela Comissão de Leilão da Prefeitura de Itaí/SP para homologação ou não do arremate.

05.03.01. A Prefeitura do Município de Itaí/SP, não está obrigada a deferir arrematação pelo preço mínimo, o qual serve apenas como parâmetro para o início das disputas.

05.04 . Os lotes de veículos que não forem arrematados como sucata para desmonte e revenda de peças, e não tiverem proposta deferida pela comissão de leilão da Prefeitura Municipal de Itaí, conforme item 5.3, poderão, ou não, compor o lote de sucatas de ferro e alumínio, que serão leiloados por peso; discriminado como lote 13, conforme anexo I do Edital.

05.06. A Comissão de leilão da Prefeitura de Itaí, decidirá, conforme citado no item anterior, se o lote, não arrematado, irá, ou, não compor o lote 13 do anexo I, do Edital.

05.07. Os lotes de veículos que vierem a compor o lote 13 do anexo I do Edital, não poderão voltar a circular, terão suas numerações descaracterizadas e deverão ser prensados, além de que, o arrematante deverá tomar todo cuidado necessário, para prensar o veículo, retirando todos os fluídos (ex. óleos) e bateria.

05.08. No caso de indeferimento das propostas do item 05.03, e por decisão da Comissão de Leilão da Prefeitura, **os lotes que não foram arrematados** e não irão compor o lote 20 do anexo I do edital, o(s) lote(s) permanecerá(ão) sob custódia da Prefeitura Municipal de ITAÍ e será (ão) colocado(s) em leilão futuro.

05.09. Os interessados em participar do presente certame **poderão** realizar vistoria *in loco* dos lotes, objeto do presente Leilão Eletrônico.

A visitação ao pátio para inspeção visual dos lotes ocorrerá, **nos dias 28 e 29 de Outubro de 2020 das 13 das 9 à 16 horas e dia 3 de Novembro das 9 às 16 horas.**

Local: Rua Alfredo Veloso de Moura, 350, Jd. Novo Horizonte, onde estão os bens a serem leiloados, e será acompanhada por funcionário indicado pela Prefeitura Municipal de ITAÍ.

06. DA CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

06.01. Com relação aos veículos, a classificação será com direito a documento; fim de vida útil para desmonte e revenda de peças; sucata veicular para reciclagem/prensa.

06.02. É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar visualmente todos os lotes discriminados no Anexo I do Edital, nos locais, dias e horários indicados na Cláusula 05.09, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão, **pois todos os bens serão leiloados no estado em que se encontram.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Leilão nº 1/2020

Processo nº 186/2020

06.03. O veículo considerado “**com direito a documento**” **poderá voltar a circular**, desde que o arrematante tome todas as providências, inclusive deixando o veículo em condições para aprovação em vistoria própria junto ao DETRAN.

06.04. Os veículos considerados sucata “**em fim de vida útil**” (**para serem desmontados**) **NÃO poderão voltar a circular**, devendo o seu registro ser baixado no sistema RENAVAL, pelo órgão competente, o que será providenciado pela Prefeitura Municipal de Itaí/SP.

07. DO PROCEDIMENTO E DA ARREMATÇÃO

07.01. Nos locais, horários e dias aprazados, o LEILOEIRO OFICIAL dará início aos trabalhos, procedendo-se ao Leilão, para se aferir a melhor oferta.

07.02. Será considerada arrematante a pessoa física ou jurídica que oferecer pelo lote o **lance de maior valor**.

07.03. O Leiloeiro, através do sistema online, enviará ao arrematante um e-mail confirmando a arrematação de cada lote de bens.

07.04. O licitante, ao arrematar um ou mais lotes de bens, deverá efetuar o **pagamento do valor arrematado** na conta corrente da **Prefeitura Municipal de Itaí**, CNPJ 46.634.200/0001-05, conforme segue: **Banco do Brasil, Agência nº 2155-5, Conta nº 96-5**, no prazo máximo de **24 horas**, após a arrematação, sob pena de perder o direito ao(s) lote (s), o qual será considerado nulo o lance ofertado, podendo ser repassado para o arrematante anterior, desde que o valor ofertado seja igual ou superior a avaliação.

07.05. A título de **comissão** do Leiloeiro, o arrematante deverá **efetuar em 24 (vinte e quatro) horas o pagamento do valor de 5% (cinco por cento)**, calculado sobre o valor total do preço ofertado, na **conta corrente, Banco do Brasil /AS, agência 5209-4 - Conta Corrente 565819-5, em nome da Leiloeiro Daniel Elias Garcia, inscrito no CPF/MF sob nº. 910.192.149-53.**

07.07. Após o pagamento do preço ofertado, conforme estabelecido no subitem 07.05 e 07.06, o LEILOEIRO OFICIAL emitirá a(s) Nota(s) de Venda correspondente(s) na(s) qual(is) deverá (ão) constar:

a – Em caso de Pessoa Física: o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;

b – Em caso de Pessoa Jurídica: a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

07.08. As notas de venda dos lotes arrematados serão emitidas em nome do arrematante, sendo este pessoa física ou jurídica. A emissão do documento em nome de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Leilão nº 1/2020

Processo nº 186/2020

terceiros **SOMENTE** será permitida desde que este preencha a todos os requisitos constantes deste Edital e autorize a emissão da nota em seu nome.

07.09. Os pagamentos efetuados conforme estabelecido nos itens 07.05 e 07.06 apenas serão considerados realizados após o envio dos comprovantes via e-mail para contato@dgleiloes.com.br.

07.10. O Leilão será realizado na forma e no local estabelecido nas cláusulas quarta e quinta deste ato convocatório, pelo LEILOEIRO OFICIAL, com a lavratura da respectiva ata, da qual deve constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

07.11. As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de lances online, pelos interessados, devendo-se observar que não serão consideradas as propostas com preços inferiores aos da avaliação, expressas aos lotes, bem como as propostas deverão ser relativas ao lote inteiro.

08. DA ENTREGA, TRANSFERÊNCIA E BAIXA DOS VEÍCULOS

08.01. A Nota de Venda somente será entregue após o **pagamento integral** do valor do(s) lote(s) arrematados, conforme estabelecido nas Cláusulas 07.04 a 07.08 do presente Edital.

08.02. Na Nota de Venda deverão constar as características completas do(s) lote(s) de bens arrematado(s) - (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e a sequência alfa numérica do chassi), a situação do(s) lote(s) de bens (veículo recuperável ou sucata); **no caso de pessoa física:** a identificação do arrematante, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado e o CEP; **no caso de pessoa jurídica:** a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado, o CEP e o valor da arrematação.

08.03. As Notas de Venda serão encaminhadas ao respectivo Pátio e setores vinculados. O arrematante deverá contatar a Prefeitura Municipal de Itaí, **através do fone (14) 3761-9200**, que designará um funcionário para agendar a retirada do lote arrematado.

08.04. Quanto aos **veículos em fim de vida útil (sucata para desmonte e revenda de peças)**, a partir de **4 de Dezembro de 2020 às 17 horas**, será efetivada a descaracterização de chassi, retirada das placas e apresentação das fotos de cada lote referente ao serviço executado.

08.04.01 A liberação dos lotes de que trata o item anterior (fim de vida útil) **iniciará em 5 de Novembro de 2020 às 9 horas**, após a realização dos procedimentos especificados e com o prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos** para a retirada dos mesmos dos pátios. Os arrematantes deverão cumprir os prazos determinados, sob pena de ser considerado desistente e perder, em favor da Prefeitura Municipal de ITAÍ, o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Leilão nº 1/2020

Processo nº 186/2020

integral pago pela arrematação, perdendo ainda a comissão do LEILOEIRO OFICIAL, bem como o direito à adjudicação do(s) lote(s) arrematado(s), que permanecerá(ão) sob a custódia da Prefeitura, para ser(em) leiloado(s) em outra oportunidade.

08.05. Os lotes classificados **com direito a documento** só serão liberados após a entrega do documento, constante do Anexo II ou III, conforme classificação do arrematante, devidamente reconhecido em cartório, com prazo para retirada de até **10 (dez) dias corridos**, contados da data da emissão da Nota de venda. Os arrematantes deverão cumprir os prazos determinados, sob pena de ser considerado desistente e perder, em favor da Prefeitura Municipal de Itaí, o valor integral pago pela arrematação, perdendo ainda a comissão do LEILOEIRO OFICIAL, bem como o direito à adjudicação do(s) lote(s) arrematado(s), que permanecerá(ão) sob a custódia da Prefeitura Municipal de Itaí, para ser(em) leiloado(s) em outra oportunidade.

08.06. Os lotes classificados como **sucata em geral (ferro, alumínio, informática, etc.)** deverão ser retirados dos respectivos pátios em até **10 (vinte) dias corridos** contados da emissão da nota de venda. Os arrematantes deverão cumprir os prazos determinados, sob pena de ser considerado desistente e perder, em favor da Prefeitura Municipal de Itaí, o valor integral pago pela arrematação, perdendo ainda a comissão do LEILOEIRO OFICIAL, bem como o direito à adjudicação do(s) lote(s) arrematado(s), que permanecerá(ão) sob a custódia da Prefeitura Municipal de Itaí, para ser(em) leiloado(s) em outra oportunidade.

08.07. Os lotes arrematados como **sucata veicular para reciclagem/prensa**, deverão ser submetidos ao processo de descontaminação, ou seja, os fluídos lubrificantes, combustíveis e fluídos de arrefecimento deverão ser retirados pela empresa arrematante, sendo vedado qualquer tipo de contaminação do solo. Os lotes arrematados deverão ser retirados dos respectivos pátios para compactação na empresa do arrematante em até **20 (vinte) dias corridos** contados da data do Leilão e a filmagem da descontaminação, da retirada e da compactação ficará sob responsabilidade do arrematante, devendo ser encaminhada à Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de Itaí, com cópia para a leiloeiro, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a retirada do(s) lote(s) do pátio. Na impossibilidade da compactação ser feita pelo arrematante, será a mesma realizada conforme determinação da Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de Itaí.

08.08. Decorrido os prazos para retirada (constantes nos itens 08.04.01, 08.05, 08.06 e 08.07) sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do(s) lote(s) do(s) pátio(s), o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor da Prefeitura Municipal de Itaí, o valor integral pago pela arrematação. Perderá ainda a comissão do LEILOEIRO OFICIAL, bem como o direito à adjudicação do(s) lote(s) arrematado(s), que permanecerá(ão) sob a custódia da Prefeitura Municipal de Itaí, para ser(em) leiloado(s) em outra oportunidade.

08.09. O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, a promover a transferência dos lotes vendidos com direito a documento, obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data constante da Comunicação de Compra e Venda do Veículo junto ao órgão competente, e atendidas as demais exigências legais (art. 123 da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

08.10. O Arrematante será responsável pelo pagamento do Licenciamento referente ao exercício de 2020, IPVA proporcional referente ao exercício de 2020, caso haja



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Leilão nº 1/2020

Processo nº 186/2020

pendência, também será responsável pela taxa de transferência, vistoria veicular e, caso necessário, emplacamento e tarjeta.

08.11. O veículo leiloado **sem direito à documentação** terá a numeração do chassi descaracterizada e as placas retiradas, procedimentos estes realizados sob a responsabilidade da leiloeiro e do responsável designado pela Prefeitura, com confirmação mediante fotos digitais, sendo que a mídia física (CD) contendo essas fotos deverá ser encaminhada à **Prefeitura Municipal de Itaí**.

08.12. A Leiloeiro, depois de concretizados os pagamentos dos bens leiloados, deverá enviar imediatamente as notas de venda juntamente com os respectivos laudos (quando for o caso) à **Prefeitura Municipal de Itaí**, para ser processada a comunicação de venda, a baixa dos bloqueios e restrições que possam impedir a regularização dos documentos e demais procedimentos necessários à transferência da propriedade do(s) bem(ns) ao(s) arrematante(s) e o início da contagem dos prazos de retirada do(s) lote(s) do pátio.

08.13. Qualquer ônus pecuniário ocasionado por atraso na emissão da Nota de Venda, no pagamento estabelecido nos itens 07.05 e 07.06, ou pagamento das taxas vinculadas à expedição do novo CRV será suportado pelo causador do evento.

08.14. Os veículos com direito à documentação serão leiloados no estado em que se encontram, sendo de inteira responsabilidade do arrematante a sua regularização, conforme legislação vigente.

08.15. O veículo leiloado para reciclagem/prensa terá sua estrutura totalmente inutilizada, com confirmação mediante filmagem, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de ITAÍ e à Leiloeiro, para procedimentos quanto a baixa permanente do bem, acompanhado de certidão de entrega de veículo devidamente assinada pelo arrematante.

08.16. Os lotes deverão ser identificados por meio de etiquetas autoadesivas contendo o número do respectivo lote, sendo vedada a alteração da identificação.

08.17. O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

09. DAS PENALIDADES

09.01. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ**, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados nas disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

09.02. Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa, além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Leilão nº 1/2020

Processo nº 186/2020

09.03. A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita as licitantes às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos (artigo 87, III);

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (artigo 87, IV).

09.03. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

10. DA RESPONSABILIDADE DA LEILOEIRO

10.01. Para execução dos serviços objeto deste Edital, serão de responsabilidade da Leiloeiro, sem quaisquer ônus ou custos para a Prefeitura:

10.01.01. Responsabilizar-se pela avaliação dos lotes, juntamente com a Comissão de Leilão;

10.01.02. Dar publicidade ao Leilão, em jornal de grande circulação;

10.01.03. Fazer constar no material de divulgação: a descrição dos bens inservíveis da Prefeitura, informações gerais sobre o Leilão, e dados do leiloeiro para contatos e esclarecimentos adicionais (endereço completo, telefone, fax, e-mail, e outras formas de contato disponíveis);

10.01.04. Conduzir todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento do leilão e efetuar a devida prestação de contas do respectivo leilão;

10.01.05. Atender todos os interessados pelos canais de comunicação estabelecidos ou pessoalmente em seu escritório;

10.01.06. Fornecer aos arrematantes vencedores os e-mails, comprovando as Arrematações.

10.01.07. Entregar, ao final do Leilão, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, relatório contendo o seguinte: nome do vencedor dos bens arrematados e valores.

10.01.08. Apresentar Ata, após a realização do Leilão, contendo, dentre outras as seguintes informações:

I – Se pessoa física CPF/RG; se pessoa jurídica CNPJ e dados do representante;

II – Endereço e telefone do arrematante vencedor;



III – Valor do lance vencedor ofertado e valor da prestação de garantia recebida no ato do Leilão;

IV – Fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance para determinados lotes;

V – Cópia dos Autos de Arrematação e dos recibos das comissões pagas pelos arrematantes vencedores;

VI – Quaisquer anormalidades que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência.

11. DOS ANEXOS DO EDITAL

11.01. Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

11.01.01. Relação dos lotes do leilão (**ANEXO I**);

11.01.02. Modelo de declaração (pessoa física) (**ANEXO II**);

11.01.03. Modelo de declaração (pessoa jurídica) (**ANEXO III**);

11.01.04. Certidão de entrega de veículo leilado (**ANEXO IV**);

12. DO DIREITO DE PETIÇÃO

12.01. Observado o disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

12.02. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação. Findo esse prazo, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo encaminhar, devidamente informado à autoridade competente.

12.03. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentadas por escrito.

12.04. No caso de interposição de Recurso, o mesmo deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, Expediente e Arquivo dessa municipalidade, sito à Praça Da Bandeira, nº 1.038, Centro, Itaí/SP, dentro do prazo legal, aos cuidados do Departamento de Licitações.

12.05. Não serão aceitas interposições apresentadas por fax e/ou e-mail.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Leilão nº 1/2020

Processo nº 186/2020

13.01. A Comissão Permanente de Licitações reserva-se o direito de revogar ou anular esta Licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

13.02. A descrição do(s) lote(s) se sujeita às correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

13.03. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Prefeitura Municipal de Itaí, e seus contratados **não poderão participar** do Leilão na condição de arrematantes.

13.04. Fica terminantemente proibida, após a publicação do Edital em Diário Oficial, ou, no site da Prefeitura Municipal de Itaí, a mudança sequencial dos lotes na realização do leilão, sob pena de cancelamento dos lotes arrematados fora da ordem sequencial.

13.05. A Prefeitura Municipal de ITAÍ, será responsável por todos os débitos **existentes até a data do Leilão** dos veículos arrematados com direito a documento, com exceção dos débitos relacionados no item 08.10 do presente Edital.

13.06. As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

13.07. A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento e plena e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos

13.08. Qualquer um do (s) lote(s) indicados no **ANEXO I** deste Edital poderá ser excluído do Leilão, caso hajam impedimentos posteriores, tais como: eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial, superveniente à publicação do Edital em questão.

13.09. Todas as despesas com a retirada do(s) pátio(s) e transporte do(s) bens(s) arrematado(s) serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

13.10. Todos os licitantes que participarem do Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

13.11. Eventuais impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao setor de Licitações e Contratos Prefeitura Municipal de Itaí-SP, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.12. Cópias deste Edital poderão ser acessadas pelos interessados através dos sites <https://www.itaí.sp.gov.br/licitacao/lista/2020/categoria/20/leilao/> e www.danielgarcialeiloes.com.br, bem como informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de Itaí, localizada na Praça da Bandeira, nº 1.038, Centro, CEP 18730-029, Itaí/SP, pelo e-mail: patrimonio@itaí.sp.gov.br, ou através do telefone (14) 3761-9202, ou ainda com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Leilão nº 1/2020

Processo nº 186/2020

LEILOEIRO OFICIAL, através do telefone (11) 3493-0397 e/ou 0800-278-7431, e-mail contato@dgleiloes.com.br, em dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente.

13.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de Itaí/SP.

14. DO FORO

14.01. O Foro da Comarca de Itaí-SP, será o competente para dirimir controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

Itaí, 16 de Outubro de 2020.

Thiago dos Santos Michelin
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Leilão nº 1/2020

Processo nº 186/2020

ANEXO I – LEILÃO ELETRÔNICO Nº xxx/xxxx RELAÇÃO DE LOTES DA LICITAÇÃO

DOS BENS E LOTES LEVANTADOS E DOS VALORES AVALIADOS.

Lote 01- Um veículo automotor tipo Caminhão, Fabricante Volkswagen, Modelo 6.80, Ano 1985; Placa AAD-2506, Nº de Patrimônio 9093, Nº de Frota 25, Número do Chassi: V020821, Estado de Conservação: Ruim, no estado em que se encontra. Valor Avaliado pela Comissão em R\$7.500,00;

Lote 02- Um veículo automotor tipo Automóvel, Fabricante Volkswagen, Modelo Gol, Ano 2002; Placa CZA-3815, Nº de Patrimônio 12211, Nº de Frota 35, Número do Chassi: 9BWCA05YX3T102200, Estado de Conservação: Péssimo, no estado em que se encontra. Valor Avaliado pela Comissão em R\$300,00;

Lote 03- Um veículo automotor tipo Caminhonete, Fabricante Volkswagen, Modelo Saveiro CL 1.6, Ano 1998; Placa CPV-2717, Nº de Patrimônio 9374, Número de Frota 39, Número do Chassi: 9BWZZZ376WP026380, Estado de Conservação: Péssimo, no estado em que se encontra. Valor Avaliado pela Comissão em R\$300,00;

Lote 04- Um veículo automotor tipo Micro Ônibus, Fabricante Volkswagen, Modelo Kombi, Ano 2001; Placa CZA-3807, Nº de Patrimônio 9375, Número de Frota 92, Número do Chassi: 9BWFB07X42P002258, Estado de Conservação: Péssimo, no estado em que se encontra. Valor Avaliado pela Comissão em R\$350,00;

Lote 05- Um veículo automotor tipo Micro Ônibus, Fabricante Marcopolo, Modelo Volare V6 Escolar, Ano 2008; Placa CZA-3840, Nº de Patrimônio 9323, Número de Frota 117, Número do Chassi: 93PB36D2M9C027495, Estado de Conservação: Ruim, no estado em que se encontra. Valor Avaliado pela Comissão em R\$25.000,00;

Lote 06- Um veículo automotor tipo Micro Ônibus, Fabricante Marcopolo, Modelo Volare V6 Escolar, Ano 2008; Placa CZA-3841, Nº de Patrimônio 9326, Número de Frota 118, Número do Chassi: 93PB36D2M9C027496, Estado de Conservação: Ruim, no estado em que se encontra. Valor Avaliado pela Comissão em R\$25.000,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Leilão nº 1/2020

Processo nº 186/2020

Lote 07- Um veículo automotor tipo Micro Ônibus, Fabricante Marcopolo, Modelo Volare V6 Escolar, Ano 2008; Placa CZA-3842, Nº de Patrimônio 9324, Número de Frota 119, Número do Chassi: 93PB36D2M9C027493, Estado de Conservação: Ruim, no estado em que se encontra. Valor Avaliado pela Comissão em R\$25.000,00;

Lote 08- Um veículo automotor tipo Micro Ônibus, Fabricante Volkswagen, Modelo Kombi, Ano 2009; Placa CZA-3847, Nº de Patrimônio 9336, Número de Frota 124, Número do Chassi: 9BWMF07X69P026762, Estado de Conservação: Péssimo, no estado em que se encontra. Valor Avaliado pela Comissão em R\$350,00;

Lote 09- Um veículo automotor tipo Micro Ônibus, Fabricante Volkswagen, Modelo Kombi, Ano 2009; Placa CZA-3848, Nº de Patrimônio 9347, Número de Frota 125, Número do Chassi: 9BWMF07X19P026216, Estado de Conservação: Péssimo, no estado em que se encontra. Valor Avaliado pela Comissão em R\$350,00;

Lote 10- Um veículo automotor tipo Micro Ônibus, Fabricante Volkswagen, Modelo Kombi, Ano 2009; Placa CZA-3850, Nº de Patrimônio 9333, Número de Frota 127, Número do Chassi: 9BWMF07X19P026829, Estado de Conservação: Péssimo, no estado em que se encontra. Valor Avaliado pela Comissão em R\$350,00;

Lote 11- Um veículo automotor tipo Micro Ônibus, Fabricante Volkswagen, Modelo Kombi, Ano 2010; Placa EHE-4604, Nº de Patrimônio 9338, Número de Frota 141, Número do Chassi: 9BWMF07X1BP012399, Estado de Conservação: Péssimo, no estado em que se encontra. Valor Avaliado pela Comissão em R\$350,00;

Lote 12- Um veículo automotor tipo Micro Ônibus, Fabricante Volkswagen, Modelo Kombi, Ano 2010; Placa EHE-4601, Nº de Patrimônio 9342, Número de Frota 142, Número do Chassi: 9BWMF07XXBP013115, Estado de Conservação: Péssimo, no estado em que se encontra. Valor Avaliado pela Comissão em R\$350,00;

Lote 13- Sucata de aço e ligas ferrosas (cadeiras e carteiras escolares, ventiladores, bebedouros e itens semelhantes), no estado em que se encontra. Valor Avaliado pela Comissão em R\$0,25/ Kg;

Lote 14- Sucata de caçambas de coleta de lixo e entulho, no estado em que se encontra, Avaliado pela Comissão em R\$0,25/ Kg;

Lote 15- Sucata de equipamentos de informática (gabinetes de computadores, monitores dos tipos CRT/ Tubo/ LCD, impressoras, mouses e teclados, no estado em que se encontram), Avaliado pela Comissão em R\$3,00/ Kg;

Rua Aristides Pires, nº 1230, subsolo – Centro – Fone (14) 3761-1300 – CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.ital.sp.gov.br – Email: licitar@ital.sp.gov.br - CEP. 18.730-019 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Leilão nº 1/2020

Processo nº 186/2020

Lote 16- Sucata de baterias automotivas, de diversas amperagens, no estado em que se encontra, Avaliado pela Comissão em R\$1,75/Kg;

Lote 17- Um veículo automotor tipo Microônibus, Fabricante Volkswagen, modelo Kombi, Ano 2009; Placa CZA-3849, Nº de Patrimônio 9345, Número de Frota 126 Número do Chassi: 9BWMF07X79P026222, Estado de Conservação: Péssimo, no estado em que se encontra. Valor Avaliado pela Comissão em R\$1.000,00;

Lote 18- Um veículo automotor tipo Microônibus, Fabricante Volkswagen, modelo Kombi, Ano 2010; Placa EHE-4606, Nº de Patrimônio 9344, Número de Frota 145 Número do Chassi: 9BWMF07X4BP013112, Estado de Conservação: Péssimo, no estado em que se encontra. Valor Avaliado pela Comissão em R\$1.000,00;

Lote 19- Um veículo automotor tipo Ônibus, Fabricante Volkswagen, Modelo 15.190 EOD ESCOLAR HD , Ano 2009; Placa CZA-3859, Nº de Patrimônio 9330, Número de Frota 139 Número do Chassi: 9532882W4AR012582, Estado de Conservação: Ruim, no estado em que se encontra. Valor Avaliado pela Comissão em R\$25.000,00;

Lote 20- Um veículo automotor tipo Microônibus, Fabricante Volkswagen, modelo Kombi, Ano 2010; Placa EHE-4607, Nº de Patrimônio 9343, Número de Frota 147 Número do Chassi: 9BWMF07X8BP013243, Estado de Conservação: Ruim, no estado em que se encontra. Valor Avaliado pela Comissão em R\$1.000,00;

Lote 21- Carteiras, cadeiras e outros móveis escolares, no estado em que se encontra. Valor Avaliado pela Comissão em R\$0,13/Kg.

Lote 22- Ventiladores, no estado em que se encontra. Valor Avaliado pela Comissão em R\$350,00.

Lote 23- Tablets, no estado em que se encontra. Valor Avaliado pela Comissão em R\$100,00/KG.

Lote 24- Um cofre em aço, Estado de Conservação: Regular, no estado em que se encontra. Valor Avaliado pela Comissão em R\$200,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Leilão nº 1/2020

Processo nº 186/2020

Lote 25- Câmaras frias, Estado de Conservação: Ruim, no estado em que se encontram. Valor Avaliado pela Comissão em R\$350,00;

Lote 26- Aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, Estado de Conservação: diversos, no estado em que se encontram. Valor Avaliado pela Comissão em R\$350,00;

Lote 27- Aparelhos e equipamentos médicos e odontológicos, Estado de Conservação: diversos, no estado em que se encontram. Valor Avaliado pela Comissão em R\$300,00.

Lote 28- Aparelhos e equipamentos de refrigeração e ventilação, Estado de Conservação: diversos, no estado em que se encontram. Valor Avaliado pela Comissão em R\$300,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Leilão nº 1/2020

Processo nº 186/2020

ANEXO II – LEILÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA FÍSICA)

(Deverá ser apresentada pelo arrematante que sagrar-se vencedor em um ou mais lotes de veículo com direito a documento)

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), inscrito no CPF/MF sob o nº, portador do documento de identidade R.G. nº, residente e domiciliado à (endereço completo), declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente das condições de participação e venda referentes ao Leilão Eletrônico nº 0xxx/xxxx da Prefeitura Municipal de Itaipava, Estado de São Paulo, ocorrido no dia xx/xx/xxxx, na modalidade Online, do qual participei tendo ciência:

I – De que o prazo legal para emissão do CRV em nome do arrematante do(s) lote(s) “com direito a documento” é de 30 (trinta) dias a contar da expedição do Comunicado de Compra e venda do veículo, o qual dar-se-á juntamente com a emissão da nota de venda ao respectivo arrematante, conforme o prazo constante no instrumento convocatório.

II – Das condições em que se encontra(m) o(s) lote(s) por mim arrematado(s), tendo pleno conhecimento destes. Portanto, uma vez consciente dos critérios de venda do edital do Leilão Eletrônico 1/2020, renuncio o direito de reivindicar junto à Prefeitura Municipal de Itaipava, e ao Leiloeiro xxxxxxxx, JUCESP xxx, mandatário e responsável pelo leilão, eventuais vícios, defeitos ocultos, ou quaisquer problemas constatados após a retirada do(s) lote(s) do pátio. Se constatada alguma irregularidade, deverei me manifestar junto à Leiloeiro ANTES da retirada do bem do pátio para averiguação e análise junto à Comissão de Leilão.

III – De que não poderei circular com o veículo antes de efetuar a transferência, e que caso isto ocorra, estarei assumindo o risco de ter o bem apreendido e serei responsável pelas consequências legais provenientes do ato.

IV – De que estou retirando o bem para providenciar as devidas manutenções (se necessário), e que após, devo levar o bem por meio de transporte adequado, para procedimentos de vistoria junto aos órgãos competentes para posterior e imediata transferência de titularidade, obedecendo aos respectivos prazos legais.

V – Os documentos apresentados para a emissão do Comunicado de venda e a emissão do CRV deverão ser os mesmos enviados para o cadastro, inclusive o comprovante de residência. Assim, caso haja mudança de endereço, devo comunicar a unidade de trânsito no momento da transferência.

VI – Os valores referentes a vistorias, emplacamento, tarjeta e IPVA proporcional, se houver e demais despesas decorrentes da transferência de propriedade do bem serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

Lotes arrematados: (Pátio:.....)

..... (local), de de 2020 (data).

Nome Legível do arrematante: _____

Assinatura: _____

(Esta declaração deverá ser assinada pelo arrematante, reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Leilão nº 1/2020

Processo nº 186/2020

ANEXO III – LEILÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

(Deverá ser apresentada pelo arrematante que sagrar-se vencedor em um ou mais lotes de veículo com direito a documento)

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), inscrito no CPF/MF sob o nº, portador do documento de identidade R.G. nº, residente e domiciliado à (endereço completo), na qualidade de (cargo/função) da Empresa (razão social), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede social e fiscal à (endereço completo da empresa), declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente das condições de participação e venda referentes ao Leilão Eletrônico nº xxx/xxx da Prefeitura Municipal de ITAÍ, Estado de São Paulo, ocorrido no dia de de 2020 na modalidade Online, do qual participei tendo ciência:

I – De que o prazo legal para emissão do CRV em nome do arrematante do(s) lote(s) “com direito a documento” é de 30 (trinta) dias a contar da expedição do Comunicado de Compra e venda do veículo, o qual dar-se-á juntamente com a emissão da nota de venda ao respectivo arrematante, conforme o prazo constante no instrumento convocatório.

II – Das condições em que se encontra(m) o(s) lote(s) por mim arrematado(s), tendo pleno conhecimento destes. Portanto, uma vez consciente dos critérios de venda do edital do Leilão Eletrônico 1/2020, renuncio o direito de reivindicar junto à Prefeitura Municipal de Itaí, e ao Leiloeiro XXXXXXXX, JUCESP xxxx, mandatário e responsável pelo leilão, eventuais vícios, defeitos ocultos, ou quaisquer problemas constatados após a retirada do(s) lote(s) do pátio. Se constatada alguma irregularidade, deverei me manifestar junto à Leiloeiro ANTES da retirada do bem do pátio para averiguação e análise junto à Comissão de Leilão.

III – De que não poderei circular com o veículo antes de efetuar a transferência, e que caso isto ocorra, estarei assumindo o risco de ter o bem apreendido e serei responsável pelas consequências legais provenientes do ato.

IV – De que estou retirando o bem para providenciar as devidas manutenções (se necessário), e que após, devo levar o bem por meio de transporte adequado, para procedimentos de vistoria junto aos órgãos competentes para posterior e imediata transferência de titularidade, obedecendo aos respectivos prazos legais.

V – Os documentos apresentados para a emissão do Comunicado de venda e a emissão do CRV deverão ser os mesmos enviados para o cadastro, inclusive o comprovante de residência. Assim, caso haja mudança de endereço, devo comunicar a unidade de trânsito no momento da transferência.

VI – Os valores referentes a vistorias, emplacamento, tarjeta e demais despesas decorrentes da transferência de propriedade do bem serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

Lotes arrematados: (Pátio:.....)

..... (local), de de 2020 (data).

Nome Legível do arrematante: _____

Assinatura: _____

(Esta declaração deverá ser assinada pelo arrematante, reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Leilão nº 1/2020

Processo nº 186/2020

ANEXO IV – LEILÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

CERTIDÃO DE ENTREGA DE VEÍCULO LEILOADO

Leilão Eletrônico nº 1/2020

Lotes arrematados: _____

Considerando o disposto no artigo 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; no parágrafo único do artigo 1º da lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993 e no parágrafo único do artigo 2º Decreto nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, CERTIFICO E DOU FÉ, sob pena de responsabilizar-me civil, penal e administrativamente, que o veículo, marca/modelo _____, leiloado conforme Edital supra, teve a numeração do chassi (VIN) nº _____ conservada, e a(s) placa(s) de identificação _____ permanecem, por ocasião de sua saída do Pátio da Prefeitura Municipal de Itaipava, e posteriormente será feita sua regularização, dentro dos prazos legais.

_____, _____ de _____ de 2020.
(local, data)

(assinatura do responsável pelo pátio)

Eu, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, documento de identidade R.G. nº _____, (quando se tratar de pessoa jurídica arrematante: na qualidade de _____ (cargo/função) da empresa _____ (razão social), CNPJ nº _____), declaro ter recebido o(s) lote(s) supra constante(s) da **Nota de Venda nº _____** no estado em que se encontram e na condição de **“COM DIREITO A DOCUMENTO”, OU SUCATA**

Assinatura do arrematante